Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em decorrência da concessão de aposentadoria e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de portaria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Protocolo Eletrônico nº 8/2026;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 11, de 10 de setembro de 2026, do IPMG, que concedeu aposentadoria à servidora **Waldice Ana dos Santos**;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da presente data, a **Portaria nº 131/96**, de **14 de agosto de 1996**, que nomeou a Sr.ª **WALDICE ANA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º ********** e RG nº ********, para o cargo efetivo de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, totalizando **10.978 (dez mil e novecentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício**, correspondentes a **30 (trinta) anos e 28 (vinte e oito) dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiratinga – IPMG, com proventos integrais e direito à paridade, conforme a Portaria N.º 11, de 10 de setembro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT em 14 de setembro de 2026, na edição n.º 3950, página 87.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações funcionais cabíveis, proceda à baixa da servidora na folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e adote as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 22 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

ZapSign 09f113c7-17f1-407d-a7fc-86f87e23b3b7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 23 Setembro 2026, 15:24:16

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Portaria 186-2026 - Aposentadoria - Waldice Ana Dos Santos.Pdf
Número: 09f113c7-17f1-407d-a7fc-86f87e23b3b7
Data da criação: 23 Setembro 2026, 15:21:34
Hash do documento original (SHA256): 49ce6049006c482fa8b20893f2c7d03a855691df1d94c7f744c9ad0f128dfc44

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

Data e hora da assinatura: 23/09/2026 15:24:15
Token: 8201c991-bcb0-4244-a901-64e7eadb61c2

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/153.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 09f113c7-17f1-407d-a7fc-86f87e23b3b7, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3966 | Página 99
Divulgação sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Publicação segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA,** Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 24-08-2026, expedido pelo servidor estatutário **GILMAR ALVES RODRIGUES,** que exerce o cargo efetivo de Agente de Fiscalização, com Matrícula Funcional nº 53, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 01-09-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 24-08-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 01 de setembro de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 7610/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **GILMAR ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 728.903.471-68, que exerce o cargo de Agente de Fiscalização, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
53	Gilmar Alves Rodrigues	Administração	Agente de Fiscalização	L-203	L-204

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em decorrência da concessão de aposentadoria e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de portaria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Protocolo Eletrônico nº 8/2026;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 11, de 10 de setembro de 2026, do IPMG, que concedeu aposentadoria à servidora **Waldice Ana dos Santos**;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da presente data, a **Portaria nº 131/96**, de **14 de agosto de 1996**, que nomeou a Sr.ª **WALDICE ANA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º ********** e RG nº ********, para o cargo efetivo de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, totalizando **10.978 (dez mil e novecentos e setenta e**

oito) dias de efetivo exercício, correspondentes a **30 (trinta) anos e 28 (vinte e oito) dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiratinga – IPMG, com proventos integrais e direito à paridade, conforme a Portaria N.º 11, de 10 de setembro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT em 14 de setembro de 2026, na edição n.º 3950, página 87.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações funcionais cabíveis, proceda à baixa da servidora na folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e adote as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 22 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em decorrência da concessão de aposentadoria e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de portaria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Protocolo Eletrônico nº 8/2026;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 12, de 10 de setembro de 2026, do IPMG, que concedeu aposentadoria ao servidor **Luiz Mário Pires de Araújo;**

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a partir da presente data, a **Portaria nº 070/91**, de **16 de agosto de 1991**, que nomeou o Sr. **LUIZ MÁRIO PIRES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº********** e RG nº ********, para o cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, totalizando **12.800 (doze mil e oitocentos) dias trabalhados, correspondente a 35 (trinta e cinco) anos e 22 (vinte e dois) dias** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiratinga – IPMG, com proventos integrais e direito à paridade, conforme a Portaria n.º 12, de 10 de setembro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga – IPMG, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT em 14 de setembro de 2026, na edição n.º 3950, página 87.

Art. 2º- Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que promova as anotações funcionais cabíveis, proceda à baixa do servidor na folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e adote as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 22 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Coordenadora Intermediária de Seção e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

Considerando o ofício nº 894/2026/CPD/SMS/PMG de 22/09/2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, anexado ao **Processo Administrativo 8070/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando a nomeação da servidora no cargo de DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção,

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **HELOIZA FERNANDA CARDOSO GOMES**, portadora do CPF n° 024.905.231-80, para o cargo em comissão de **DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, de 09/06/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiro a partir da data 28 de setembro de 2026.

Guiratinga/MT, 23 de setembro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração de servidora efetiva em decorrência da Concessão de Aposentadoria e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de portaria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Protocolo